



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°	:	0002833-94.2017.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa prestadora de serviços para presente instrumento tem como objeto contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para a Comarca de Assis Bras , conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 3 do Termo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE N° 31/2017**, de acordo com a Ata complementar da sessão (doc. 0281313), Resultado por Fornecedor (doc. 0281318) e Termo de Adjudicação (doc. 0281316), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Grupo, a empresa **FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.489.291/0003-98, com o valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para o **grupo único**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM**, **Presidente**, em 02/10/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0283750** e o código CRC **66E4DD5F**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0002833-94.2017.8.01.0000

0283750v3